

**LEI Nº 933/2008, DE 24 DE MARÇO DE 2008.**

Denomina de **NOVO HORIZONTE**, o Centro de Educação e Desenvolvimento Infantil do Distrito Taíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de **NOVO HORIZONTE**, o Centro de Educação e Desenvolvimento Infantil do Distrito Taíba do Município de São Gonçalo do Amarante-Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 24 dias do mês de março do ano de 2008.



**WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2403006/2008**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua: Ivete Alcântara n.º 120, a **LEI Nº 933/2008**, de 24 de março de 2008, nesta data.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 24 dias do mês de março do ano de 2008.



**WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal